

JORNAL DO BRASIL

Isreb 75

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*

BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Diretor*

J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Executivo*

MAURO GUIMARÃES — *Diretor*

FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*

MARCOS SÁ CORREA — *Editor*

FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Assistente*

Justiça para a Justiça

Em boa hora a Comissão do Poder Executivo entrou num acordo para retirar, antes do envio à Comissão de Sistematização da Constituinte, a proposta de transformação do Supremo Tribunal Federal em Corte Constitucional. A decisão equivale ao reconhecimento de que o STF cumpre a contento o seu papel no julgamento das grandes causas e de matéria constitucional, e que a questão mais premente, em matéria de Justiça, são as causas menores.

No ano passado, o STF julgou mais de 17 mil processos, um volume três vezes maior do que julga há quinze anos. E isto apesar de, com seus 457 funcionários, ter um orçamento para este ano inferior a todos os ministérios e todos os tribunais especiais (Justiça Eleitoral, Trabalhista e Militar) e inferior até ao Tribunal de Contas da União. Seus 11 juizes relatam pelo menos 1 mil processos por ano e julgam pelo menos 7 mil outros.

Portanto, o problema de eficiência está nas instâncias menores. A falta de acesso à Justiça pela maioria da população é uma das questões mais dramáticas que a sociedade brasileira enfrenta atualmente. E nenhum regime pode se pretender democrático enquanto não assegurar uma proteção judicial eficaz a todos os cidadãos. Não basta inscrever na Constituição o direito formal de acesso à Justiça. Mas criar os instrumentos práticos para a remoção das barreiras que impedem o acesso de todos a ela.

Os próprios ministros do STF, instados, informaram aos constituintes que desejam autonomia administrativa e financeira para o Poder Judiciário, a criação de tribunais regionais para desafogar a Justiça Federal, a extinção dos tribunais regionais militares e o fim dos juizes classistas na Justiça do Trabalho. Eis aí um caso em que é bom ouvir a opinião de quem faz.

A criação do Juizado Especial de Pequenas Causas foi um grande passo para tentar combater a lentidão do aparelho judiciário e o insuportável custo do litígio. Mas as resistências provocadas pela criação do Juizado de Pequenas Causas deram bem uma idéia de como é difícil vencer o temor irracional de mudanças e inovação.

A justiça de hoje, no Brasil, chegou a um ponto em que ou se aperfeiçoa, ou fica defasada em relação às necessidades do país. A sociedade, à medida que vai se tornando complexa e problemática, exige soluções dinâmicas. O país mudou nos últimos decênios, a justiça não. E a tendência é a Justiça, com o tempo, receber o mesmo descrédito que a sociedade tem pelo serviço público em geral.

Não deveria ser assim. Não se quer chegar já ao sistema dos Estados Unidos, onde em metade dos estados os juizes são nomeados pelos governadores ou pelas assembleias legislativas e na outra metade eles são eleitos. Mesmo lá se criou a consciência de que, acima do direito do povo de escolher seus juizes, eles devem ser nomeados com base em seus méritos e não na capacidade de conquistar votos.

A justiça precisa ser competente e forte. Não há cidadãos livres sem juizes livres. A sociedade precisa cobrar da justiça sua eficiência. E também sua rapidez, em todas as instâncias. Mas não é tocando no STF, que funciona a contento, que a justiça ficará mais acessível a todos. Mexer, sim, mas no que deve ser mexido. Ou se considera a atividade jurisdicional tão importante quanto a educação, a saúde, a habitação, e assim por diante, e se dá a ela estrutura dinâmica e eficiente, ou então restará à sociedade o desconsolo de ver na sua Justiça uma atividade secundária.